

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16724/2023-SESE08-RPP
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24890/2023

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Beneficente Parque Jurema - Unid. III

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O **Secretário de Educação, Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE ADITAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 16724/2023-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Avenida Santana do Mundau nº 50 - CNPJ 54.791.835/0002-17

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 104 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. NOME:** Associação Beneficente Parque Jurema - Unid. III.
- 3.2. ENDEREÇO:** Avenida Santana do Mundau nº 50.
- 3.3. ATENDIMENTO:** 104 vagas, sendo 104 vagas de berçário I e/ou II.
- 3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
- 3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.
- 3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 101.223,20 (cento e um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).
- 3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)+ IPTU: R\$ 193,49 (cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) - (em PARCELAS).
EM PARCELAS
- 3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 404.892,80 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 455.504,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 404.892,80** (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 50.611,60** (cinquenta mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 10.122,32** (dez mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 40.489,28** (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 33.501,80	R\$ 8.375,45
	Setembro	R\$ 33.501,80	R\$ 8.375,45
2025	Maio	R\$ 40.489,28	R\$ 10.122,32
	Setembro	R\$ 40.489,28	R\$ 10.122,32
2026	Maio	R\$ 40.489,28	R\$ 10.122,32
	Setembro	R\$ 40.489,28	R\$ 10.122,32

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 4.792.121,19 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e um reais e dezenove e nove centavos), sendo para o período de 01/07/2024 a 31/12/2026 o valor de e **R\$ 3.482.012,15** (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, doze reais e quinze centavos), distribuídos da seguinte forma:

Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
2024	R\$ 597.189,74	R\$ 8.375,45
2025	R\$ 1.417.978,84	R\$ 20.244,64
2026	R\$ 1.417.978,84	R\$ 20.244,64
Sub total	R\$ 3.433.147,42	R\$ 48.864,73
Total do Termo	R\$ 4.792.121,19	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005


Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025.



Washington Luiz Moreira da Cunha
Presidente
RG: nº 64.145.205-6
CPF: nº 912.530.633-20
Associação Beneficente Parque Jurema - Unid. III

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Beneficente Parque Jurema - Unid. III**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **16724/2023-SESE08-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 4.792.121,19**, sendo para o período de 01/07/2024 a 31/12/2026 o valor de e **R\$ 3.482.012,15**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: *443.342.918-05*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *364.991.238-46*



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Washington Luiz Moreira da Cunha*

Cargo: *Presidente*

CPF: *912.530.633-20*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *364.991.238-46*

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Washington Luiz Moreira da Cunha*

Cargo: *Presidente*

CPF: *912.530.633-20*

Assinatura: _____



Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*

CPF: *103.033.268-16*

Assinatura: _____

